



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



DECRETO Nº 022/2020
De 23/04/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 772/2019, de 12/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 40.512,65 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) conforme segue:

Órgão	09	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS	
Unidade Orçamentária	0901	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS	
Função	26	TRANSPORTE	
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade	2020	Manutenção das Atividades Rodoviárias	
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 1142	R\$ 38.000,00
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 1142	R\$ 2.512,65

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 40.512,65 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos da MP 938, de 02/04/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina em 23 de abril de 2020.

RODRIGO BARELA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada